REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 706/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) é necessário reequilibrar a situação econômico-financeira de vários cidadãos brasileiros, pois, em face da situação econômica do país, muitos estão desempregados ou, devido à escassez de recursos, passaram a integrar o rol de inadimplentes de instituições escolares privadas;

b) como é prioritária a alimentação e a subsistência da família, os compromissos com mensalidades escolares passam a ficar em segundo plano;

c) muitas instituições escolares oferecem parcelamento de pagamento das mensalidades, porém, pela falta de legislação unificada, a grande maioria das escolas não prevê tal modalidade, e a dívida do consumidor somente aumenta, acentuando os índices de inadimplência no país e a consequente falta de giro na economia;

d) é possível haver a regulamentação nacional de parcelamento para as mensalidades escolares, possibilitando ao devedor pagar parcialmente e renegociar de forma parcelada a diferença entre o valor total da fatura de um mês e o valor efetivamente pago no seu vencimento, sujeitando-se ao pagamento de juros legais;

e) nesse particular, poderá ser regulamentada a renegociação da dívida mediante: liquidação integral do débito atualizado, com pagamento à vista, com desconto de um percentual; pagamento à vista com desconto de um percentual do valor atualizado do débito e parcelamento do saldo remanescente, pelo total de meses restantes para a conclusão do curso do aluno inadimplente; renegociação; concessão de abatimento, em decorrência de pontualidade de pagamento das mensalidades, de forma a estimular o consumidor a estar adimplente;

f) toda a renegociação poderá ser feita mediante assinatura de termo próprio de renegociação, constituindo-se para todos os fins título extrajudicial,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Michel Temer, junto ao órgão competente, estudar a viabilidade de regulamentar o parcelamento de mensalidades escolares, através de renegociação de dívidas.

Sala da Comissão, 03 de outubro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão

Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca